

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua São Paulo, nº 740, no município de Bálamo, inscrito no CNPJ nº 51.847.507/0001-16, neste ato representada pelo presidente, vereador **Ailton José Bereta**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 30.098.701-SSP/SP, e do CPF: 277.983.288-66, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 663, Bálamo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **DONIZETE BOMBEIRO PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica, com sede na rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, Bairro Vila São José, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ: 17.892.947/0001-57, neste ato representada por Luiz Donizete da Silva RG nº 8.456.656 e CPF nº 025.666.558-39, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a execução, fornecimento e instalação de portas de emergência, para acesso e saída como rota de fuga da Câmara Municipal de Bálamo, com o fornecimento de mão de obra e materiais para o cumprimento das obrigações contratuais.

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA**, através do presente instrumento, se obriga a fornecer e realizar os seguintes serviços:

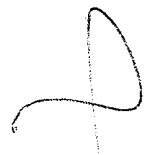
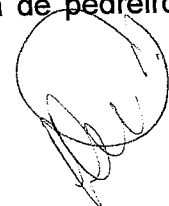
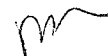
1 - Projeto da Obra:

- confecção do projeto de engenharia.

2 - Alvenaria:

- retirada da porta existente, fechadura e dobradiças;
- abertura do requadro dos batentes da porta de entrada do hall externo e porta do Plenário com demolição de alvenaria e abertura de 1,20m largura e bota fora de materiais descartáveis (entulho);
- execução e preparação do requadro de alvenaria dos batentes das portas com massa de reboco desempenado e quinas vivas em meia esquadria com resistência para recebimento das dobradiças das portas;
- acabamento com massa corrida PVA, lixamento e pintura em tinta acrílica na cor existente do hall de acesso e Plenário;
- fornecimento e instalação de 02 portas em vidro temperado 10 mm transparente de 1,20m largura com dobradiças, fechadura manual externa com barras antipânico interna; e
- instalação de soleiras em granito Verde Ubatuba;
- as portas serão instaladas com sentido de abertura (Rota de Fluxo) para fora da edificação (ao passeio público), como saída de emergência.

Cláusula Terceira: Para execução dos serviços relacionados no item 2 da **Cláusula Segunda**, a **CONTRATADA** fornecerá toda mão de obra necessária de pedreiro e ajudante, instalador de portas e pintor.



Cláusula Quarta: A **CONTRATADA** se obriga ao pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato, não havendo nenhum vínculo de emprego ou trabalho entre estes e a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta: A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços, previstos neste instrumento, até o dia 12 de dezembro de 2020.

Cláusula Sexta: A **CONTRATANTE** pagará à contratada o valor total de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais) como contraprestação pelo cumprimento integral do contrato. O pagamento será realizado logo após a entrega definitiva da obra/serviço.

Cláusula Sétima: O não cumprimento do objeto contratado, ou descumprimento do projeto ou prazos, ensejará a rescisão do contrato nos termos do inciso I, do art. 78, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 4.4.90.51.92 - Obras e Instalações / Instalações.


Cláusula Nona: Fica eleito o foro da cidade de Mirassol, como competente para dirimir qualquer conflito que tenha origem no presente contrato.

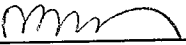
Bálamo, 10 de Novembro de 2020.


CAMARA MUNICIPAL DE BÁLAMO


DONIZETE BOMBEIRO PROJETO DE S. C. INCÊNCIO LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: Flávio Pedroso de Oliveira
CPF: 118.074.558-23


Nome: Elton Marangoni R. de Assis
CPF: 181.440.568-25